

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISIÇÃO DE COMPRA DE N.º 202/2020

#### **01. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na finalidade de adquirir **gêneros alimentícios (CARNES), para atender as pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional.**

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Nos termos da solicitação do Governador do Estado do Espírito Santo, que por meio do Decreto Legislativo de n.º 01/2020, assim como o Município de Aracruz através do Decreto de n.º 37.829 de 31.03.2020, somado ao Decreto Legislativo de n.º 18 de 30.04.2020 reconheceu no Estado e no âmbito do Município de Aracruz, a ocorrência do estado de calamidade pública, para fins de enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid 19), com efeitos até 31.07.2020.

A par disso, considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, foi editada pelo Ministério da Cidadania a Portaria de n.º 369, de 29.04.2020 que autoriza o **repasso financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios que se encontram em situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.**

Este repasse possui por finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, **devendo o Município, neste caso, promover aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial.**

Neste contexto, urge para a SEMDS a necessidade da compra, visto não possuir contratação para a aquisição de nenhum destes itens, não restando alternativa a não ser realizar a compra emergencial, mormente porque a situação requer a imediata contratação por parte do Poder Público.

Neste sentido, a compra poderá ter por base a Lei de n.º 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, dentre as quais, encontra-se a dispensabilidade de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, que é o caso da pretendida compra.

**A Compra em tela, dirige-se especificamente ao atendimento as pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional, de forma a cuidar e planejar a alimentação durante essa pandemia, em que o organismo precisa de uma dose extra de cuidado, o foco na alimentação deve ser redobrado, principalmente para os idosos, que aparecem como o principal grupo de risco e necessitam de atenção especial, para que tenham nutrientes necessários para manutenção de sua saúde e nutrição.**

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de gêneros alimentícios**, sendo essa a obrigação principal contratada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, **enquadrando-se todos os itens na classificação de bens comuns**, visto que não há nenhuma especificidade em suas composições, que os possa diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado, os quais:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>01</b>	CARNE BOVINA COSTELA RESFRIADA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM MENOS OSSOS E ESTREITOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE 05 KILOS, EMBALADAS EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	900		
	CARNE FRANGO RESFRIADO	KG	1.285		



02	INTEIRO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RÓTULO IMPRESSO C/ IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, MARCA E CARIMBOS.				
03	CARNE PALETA SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO RESFRIADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM CONFORMIDADE C/ LEI 6.925, DE 17/12/2001, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, RÓTULO IMPRESSO C/ IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, MARCA E CARIMBOS	KG	700		

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 A empresa deverá possuir o devido Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.

#### **5. DA PROPOSTA**

5.1 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, **obrigatoriamente, a descrição do produto e a marca oferecida**, obedecendo às configurações contidas nos itens das Requisições de Compras e itens dispostos no Anexo desse Termo de Referência.

5.1.1 Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.1.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, **inclusive com a entrega do material que deverá ser descarregado QUINZENALMENTE NO ALMOXARIFADO deste município situado no endereço do item 8.2 deste Termo.**

#### **6. DO CONTRATO**

6.1 O futuro contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública,

consoante dispõe o art. 4º H da Lei de n.º 13.979/2020.

## **7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:**

**7.1 Os produtos deverão ter suas datas de validades impressas.**

**7.1.1 As CARNES devem ENTREGUES RESFRIADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO (cristais de gelo ou presença de umidade), ou seja, nos termos das descrições contidas nas Requisições de Compras e item 3 deste Termo de Referência.**

## **8. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

8.1 O Prazo para entrega dos materiais licitados **deverá ser de FORMA PARCELADA, QUINZENALMENTE e/ou conforme a necessidade do Setor requisitante**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos a pedido da SEMDS.

8.2 A entrega deverá ocorrer no Setor de Almoxarifado Central, sito a Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, acompanhados da Nota Fiscal e da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

## **9. CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

9.1 Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS.

9.2 **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** a Contratada entregar o produto com marca, embalagem e quantidade diversa daquela descrita em sua proposta.

**9.2.1 Na impossibilidade de entrega do material nas condições prevista na proposta, deverá o fornecedor dar ciência a SEMDS que necessita substituir o produto, contendo o requerimento a nova marca oferecida, se for o caso, e a nota fiscal que comprove o valor do produto no mercado.**

**9.2.1.1 O material substituto deverá ser igual e/ou de qualidade superior ao previsto na proposta do fornecedor.**

9.3 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregamento da carga, quando da entrega no almoxarifado central.

9.4 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor

substituí-los no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da empresa que poderá ocorrer por meio de email, ofício etc.**

9.5 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- e) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega;
- f) Os gêneros perecíveis que necessitam de refrigeração deverão ser transportados em carros adequados, devidamente refrigerados.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 Comunicar futuro fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que futuro fornecedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência

10.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.4 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

10.5 Zelar para que durante a entrega dos produtos, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a futura Contratada.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

11.2 Atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação por meio das Autorizações de Fornecimento do Setor solicitante.

11.3 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e

quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

11.4 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações.

11.5 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da empresa que poderá ocorrer por meio de email, ofício etc.

## **12. FORMAS DE PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será realizado de acordo com as entregas dos materiais, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro – Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea “a” da Lei 8.666/93.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento,

dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento ) sobre o valor global da proposta;

**e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

**a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 O Contratante fiscalizará a regularidade dos serviços executados, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para a execução dos serviços.

14.2 Posteriormente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho designará Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da pretensa Ata.

14.3 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **15. DA RESCISÃO**



15.1 Havendo interesse público, o Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**597- Código Reduzido**

11 – *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

02- *Fundo Municipal de Assistência Social*

08.122.001.1.0026- *Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social*

3.3.90.30.00- *Material de consumo*

1.311.0000.0000- *Transferência recursos do Fundo nacional de assistência*

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Decreto de n.º 32.065 de 01.01.2017**